

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 065/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023 de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.

CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, de direito privado CNPJ nº 21.572.243/0001-74, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36013-020, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade n. 3.512.577 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 981.067.677-87, e a CONTRATADA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, criada pelo decreto Lei nº 759, de 12/08/1969 regendo-se pelo estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, situada No Setor Bancário Sul Quadra 04, nº 34 – Bloco A – Asa Sul, Brasília / DF, CEP 70.092-900, neste ato representada por FREDERICO RUBACK BLANCK, brasileiro, Gerente de Cliente e Negócios III, CPF 089.082.157-78, RG 11.909.155-1, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas páginas 547/549 e autorização da Diretoria Financeira e Administrativa na página 563, constantes na Inexigibilidade 001/23 (Processo Eletrônico nº 48/2023), firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 5.1 do Contrato 002/2023, ficando prorrogado de 03 de maio de 2024 a 03 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento reajusta em de 4,51% os valores inicialmente contratados, aplicando o IPCA, conforme planilha descritiva abaixo:

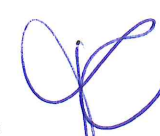
Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776-0099

Assessoria de Licitações e Contratos

Avenida Bardo do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro

CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9128 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento do esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.





	VALORES		AUMENTO
	CESAMA	CORRIGIDO	%
CX ELETRONICO (AUTO, INTERNET, APLICATIVOS)	1,38	1,44	4,51%
CASAS LOTERICAS	1,76	1,84	4,51%
CORRESPONDENTE BANCÁRIO / NÃO BANCARIO	1,76	1,84	4,51%

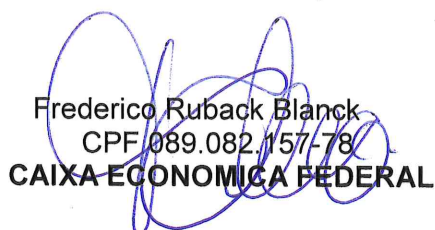
CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 30 de abril de 2024.



Júlio César Teixeira
CPF: 981.067.677-87
Diretor Presidente – CESAMA



Frederico Ruback Blanck
CPF 089.082.157-78
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Testemunhas:



1) Renata Neves de Mello
CPF 014.727.817-16



2) Edison Rheim Jr.
CPF 031.831.016-37